



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Portaria Conjunta SARE/CPRH nº 13, de 22/02/2006.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, tendo em vista o previsto no Artigo 3º da Lei 12.505 de 16 de dezembro de 2003,

RESOLVEM:

I. Abrir processo seletivo simplificado para o preenchimento de 15 (quinze) vagas para a função de Analista Ambiental de Nível Superior, nos termos do Anexo Único desta Portaria Conjunta, além de outras que vierem a surgir no período de validade do Processo Seletivo.

II. Determinar que o processo seletivo simplificado de que trata o item anterior será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o interesse da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH.

III. Instituir a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência de Gleide de Fátima Gonçalves Guerra:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Gleide de Fátima Gonçalves Guerra	Diretora Geral de Recursos Humanos	22.046-9	IRH
Amarillis Rabelo Figueiredo	Assessora de Pessoas	21.923-1	IRH
Ana Maria Ghelman	Chefe do Núcleo de Concurso Público	22.116-3	IRH
André Orlando Duarte do Nascimento	Coordenador da Assessoria Jurídica	19.716-1	IRH
Maria Ângela Albuquerque de Freitas	Coordenadora Técnica	1005-7	CPRH
Paulo Ricardo Pereira Coelho	Coordenador de Gestão	1003-6	CPRH

IV. Estabelecer que é de responsabilidade do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, aplicação e correção das provas, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Decidir, que a contratação do candidato será feita com base na Lei 10.954 de 17 de setembro de 1993 e suas alterações, na Lei Complementar nº 049 de 31 de janeiro de 2003 e demais normas aplicáveis à espécie.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO
Secretário de Administração e Reforma do Estado

TITO LÍVIO DE BARROS E SOUZA
Diretor Presidente da CPRH



ANEXO ÚNICO

PORTARIA CONJUNTA SARE/CPRH Nº 13, DE 22 DE 02 DE 2006.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA CPRH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado, visando ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para a função de Analista Ambiental de Nível Superior, a serem preenchidas no período de validade do certame, além de outras que surgirem no seu período de validade, para atuar na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, será regido por este Edital e normas complementares que venham a surgir, sendo executado pelo Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD e consistirá de Etapa Única (Prova de Conhecimentos).

1.1.1 A Prova de Conhecimentos conterá a seguinte estrutura: 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os participantes.

1.1.2 Para os atos advindos da execução do Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial do Estado de Pernambuco, o site "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", e poderão ser usados os jornais de ampla circulação, como forma de garantir a transparência do processo.

1.1.3 A Prova de Conhecimentos será aplicada exclusivamente em Recife e no Grande Recife.

2. DAS FORMAÇÕES

2.1 FUNÇÃO: ANALISTA AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental, com análises de estudos ambientais.

2.1.2 REQUISITO: Diploma, Certidão ou Declaração de conclusão de curso de graduação na formação exigida.

2.1.3 SALÁRIO: R\$ 1.372,45 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.1.4 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

2.1.5 LOTAÇÃO: Recife/PE, com disponibilidade para viagens

2.1.6 A Função de Analista Ambiental observará o seguinte quadro de distribuição de vagas por formação:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR FORMAÇÃO			
FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CÓDIGO DA FORMAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
1 – Analista Ambiental de Nível Superior	Engenheiro Civil	1111	03
	Engenheiro Químico	2222	03
	Químico Industrial	3333	01
	Engenheiro Cartográfico ou Geógrafo	4444	01
	Geólogo	5555	02
	Biólogo	6666	01
	Engenheiro Florestal	7777	03
	Sociólogo	8888	01
TOTAL			15

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas destinadas a cada formação estão distribuídas na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH em Recife/PE e serão providas pelos critérios de conveniência e necessidade da mesma, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do certame.

3.2 O candidato deverá fazer uma única escolha de código, registrando-o conforme previsto no quadro do subitem 2.1.6 deste Edital, ao qual ficará vinculado, não podendo alterá-lo, sob hipótese alguma.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO

4.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

4.2 Ter nacionalidade brasileira.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.

4.5 Possuir o nível de escolaridade e formação exigida.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Cumprir as determinações deste Edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão exclusivamente via Internet, no site "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", durante o período das 09 (nove) horas do dia 21 de fevereiro de 2006 e 22 (vinte e duas) horas do dia 12 de março de 2006, observado o horário oficial do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

5.2 O IPAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



- 5.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, em qualquer agência bancária, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>" e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, *on line*.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de março de 2006.
- 5.6 As solicitações de inscrição somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco.
- 5.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", após o acatamento de sua inscrição, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.8 O candidato não deverá enviar cópia do documento de sua identidade sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais prestadas no ato de sua inscrição.
- 5.9 Caso seja necessário o complemento de informações quanto ao ato de inscrição, estas estarão disponíveis no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>".
- 5.10 O IPAD disponibilizará terminais com microcomputadores, no período de 08 a 15 de março de 2006, exceto sábado, domingo e feriados, destinados à inscrição presencial no horário de 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, no endereço do IPAD/GENED, localizado na Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro – Recife.
- 5.10.1 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 5.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.13 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a contratação temporária.
- 5.14 O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar, no formulário de inscrição, um único código previsto, conforme dispõe o quadro de vagas constante no quadro do subitem 2.1.6 deste Edital.
- 5.15 Uma vez escolhido o código, o candidato automaticamente estará vinculado à formação optada, concorrendo unicamente àquela vaga, não sendo admitida posterior alteração.
- 5.16 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Estadual.
- 5.18 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão instituída e/ou ao IPAD do direito de excluir da seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 5.19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.20 Não será admitida a inscrição para mais de um código de formação.
- 5.21 Caso ocorra mais de uma inscrição por candidato, valerá para todos os efeitos legais, apenas, aquela a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.
- 5.22 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- 5.22.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição através do serviço previsto no item 12.1 deste Edital.
- 5.22.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade na prova e/ou em documentos apresentados.
- 5.22.3 As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.
- 5.22.4 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.
- 5.22.5 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.22.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 5.23 ATENDIMENTO ESPECIAL**
- 5.23.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 5.23.1.1 Deverá ainda enviar, até o dia 16 (dezesesseis) de março de 2006, impreterivelmente, via SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Processo Seletivo Simplificado – CPRH 2006, Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico - IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52020.090, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 5.23.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, até o dia 16 (dezesesseis) de março de 2006, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, no mesmo endereço indicado no subitem anterior.
- 5.23.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.23.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará com a guarda da criança no período de realização das provas.
- 5.23.2.2 A candidata lactante que não levar acompanhante para guarda da criança durante a realização das provas ficará impedida de realizá-las.
- 5.23.3 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.23.4 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 5.24 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**
- 5.24.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", nos quadros de avisos do IPAD, além da possibilidade de registro no comunicado do item 6.1.2.1, quando for o caso, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.
- 5.24.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização da Prova de Conhecimentos.
- 5.24.3 Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:
- a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;
- b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
- 5.24.4 Transcorrido o prazo do item 5.24.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.



5.24.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

5.24.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

5.24.7 O requerimento de retificação deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital, estando acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

6 DA ETAPA ÚNICA – PROVA DE CONHECIMENTOS

6.1 A Etapa Única será executada, mediante a aplicação de Prova de Conhecimentos. Será aplicada a prova para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante neste Edital (Anexo I), de acordo com o que se segue:

Para todas as Formações:

- Conhecimentos de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões; Conhecimentos de Informática, 05 (cinco) questões; e Conhecimentos Específicos, 30 (trinta) questões.

6.1.1 As provas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 02 (dois) de abril de 2006.

6.1.2 Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, e divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", na data indicada no calendário do Anexo IV deste Edital. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.2.1. O IPAD poderá encaminhar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicado ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, para o e-mail ou para o endereço informado pelo candidato, no ato da inscrição.

6.1.2.3. A comunicação ao candidato que por qualquer motivo não seja recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1.2 deste Edital.

6.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial, nos quadros de avisos do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, e na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>".

6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital e/ou em comunicado.

6.1.7.1. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.

6.1.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova de Conhecimentos.

6.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.1.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.1.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.1.10.1 NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AOS PRÉDIOS E/OU ÀS SALAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PORTANDO QUAISQUER ARMAS OU EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE APARELHO DE TELEFONIA CELULAR.

6.1.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (Ex.: *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *notebook*, etc.).

6.1.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término da Provas de Conhecimentos, como medida de segurança.

6.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo seletivo;

k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

l) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.), durante a realização da prova;

m) não comparecer na data e no local fixados para a aplicação da Prova de Conhecimentos.

6.1.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 5.23), salvo os casos previstos na legislação aplicável.

6.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

6.1.16 Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou outro não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

6.1.17. OS FISCAIS PODERÃO UTILIZAR APARELHO DETECTOR DE METAIS, INCLUSIVE NO ACESSO AO PRÉDIO E/OU DA SALA DE APLICAÇÃO DE PROVAS, ESTANDO AUTORIZADOS PELOS CANDIDATOS PARA TAL PRÁTICA, COM O OBJETIVO DE MANTER A SEGURANÇA E LISURA DO CERTAME, FICANDO OS CANDIDATOS, DESDE JÁ, CIENTIFICADOS.

6.1.18. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O IPAD E A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS OU DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OCORRIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, NEM POR DANOS NELES CAUSADOS.

6.2 DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS.

6.2.1 A Prova de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções ("A" a "E") e uma única resposta correta.

6.2.2 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, dentro do tempo de duração previsto. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.2.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.2.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo I deste Edital.

6.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do IPAD devidamente treinado.

6.2.7 Cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinqüenta) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos corrigida exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 A nota do candidato na Prova de Conhecimentos será calculada da seguinte forma: $NPC = QC \times VQ$ em que:

NPC = nota da Prova de Conhecimentos

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

7.1.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que se enquadrar nos itens a seguir:

a) obtiver menos de 02 (dois) acertos nas questões do componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova, previsto no item 6.1, deste Edital;

b) obtiver menos de 09 (nove) acertos nas questões do componente de Conhecimentos Específicos da Prova, previsto no item 6.1, deste Edital;

c) obtiver menos de 40% (quarenta por cento) de acerto, do total das questões da Prova de Conhecimentos;

d) não realizar a Prova de Conhecimentos.

7.2 O candidato, eliminado na forma do subitem 7.1.2 será considerado reprovado, não recebendo classificação alguma no certame.

7.3 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais da Prova de Conhecimentos (NPC).

7.4 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

a) maior nota no componente de Conhecimentos Específicos;

b) maior nota no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa;

c) maior nota no componente de Conhecimentos de Informática;

d) o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos será afixado nos quadros de avisos do IPAD e divulgado na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>", no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, utilizando-se do Modelo do Anexo II-A e II-B, deste Edital.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, até a data de divulgação do resultado, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**



9.6 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste Edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.8.1 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 9.8 deste instrumento normativo.

9.9 Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma da Prova de Conhecimentos sofrerá alterações.

9.10 Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final no Processo Seletivo será a nota da Prova de Conhecimentos.

11. DA CONTRATAÇÃO PELA AGÊNCIA CPRH

11.1. Os candidatos aprovados, poderão ser contratados temporariamente, na forma prevista na Lei nº 10.954/93 e suas alterações, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, e atuação em todo o território do Estado de Pernambuco.

11.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados, respeitarão as informações contidas no item 2 deste Edital.

11.3. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental), serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para contratação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo no Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500, e no site "<http://www.ipad.com.br/cprh2006>".

12.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados, que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros comunicados relativos ao certame, e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.3.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.4 Será eliminado em qualquer etapa o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

12.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.7 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 4 deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á em 01 (um) ano a contar da data de publicação do seu resultado final, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH.

12.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.11 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no IPAD, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado público, e na Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída, ouvido o IPAD no que couber.

12.13 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do processo seletivo.

12.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

12.15 A convocação para a contratação temporária dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação por formação para a qual o candidato se inscreveu.

12.16 Como data de referência para a renovação da validade do processo seletivo, fica valendo a data da publicação do seu resultado final.

12.17 Os candidatos custearão todas as despesas decorrentes da realização dos exames pré-admissionais, especialmente as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

12.18. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Processo Seletivo, deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO I

PROGRAMAS

1. FUNÇÃO – ANALISTA AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR – TODAS AS FORMAÇÕES

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação Gráfica; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Uso da crase; Colocação e uso dos pronomes; Semântica: sinônimos, parônimos, antônimos e homônimos, sentido próprio e sentido figurado; Emprego das classes das palavras: uso e flexões.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Noções básicas do computador; Rotinas principais para o uso do ambiente operacional Windows98, Windows Xp; Edição de textos: MS-Word 2000/2003; Planilha eletrônica: MS-Excel 2000/2003; Noções de internet: principais conceitos; Correio eletrônico: Outlook Express 6.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (LEGISLAÇÃO AMBIENTAL):

1. Lei Federal nº 10.165/2000 e Lei nº 6938/81 - Política Federal do Meio Ambiente/SISNAMA. 2. Lei Estadual nº 12.916/05 - Licenciamento Ambiental, Infrações Administrativas Ambientais na CPRH. 3. Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto nº 99274/90; Resolução CONAMA 001/86; Resolução. CONAMA 237/97). 4. Política Estadual de Resíduos Sólidos (Decreto nº 23941/02; Lei Estadual N° 12008/01). 5. Transporte Rodoviário de Substâncias Perigosas (Decreto Federal nº 96044/88). 6. Uso do Solo/Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6766/79, com alteração da Lei nº 9.785/99); Lei Estadual nº 9990/87). 7. Política e Sistema Estadual de Recursos Hídricos (Lei Estadual nº 12.974/05). 8. Proteção de Mananciais (Lei Estadual nº 9860/86). 9. Recursos Florestais (Lei nº 11206/95).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO II – A

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Objetiva

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

Código para uso do IPAD

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de contrato temporário de () Nível Superior, solicito revisão:

[] do gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos, questão(ões) _____

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2005.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____ - Código _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Datilografar, digitar ou em letra de forma, com letra legível, o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão.

Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos.

No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO II -B

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

Código para uso do IPAD

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Número da questão: _____ Gabarito do IPAD: _____ Resposta do candidato: _____
-----	--	---

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)



ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de cargo público de _____, solicito:

retificação dos dados de inscrição (juntar documentos exigidos) mudança de endereço (juntar comprovação)

atendimento especial (apresentar laudo médico) outro

conforme detalhamento e fundamentação a seguir.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome do Candidato: _____

Número de inscrição: _____ – Identidade: _____ – CPF: _____

Telefones para contato: _____ / _____ / _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Preferencialmente, datilografar ou digitar o requerimento e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital.
- Usar formulário de requerimento individual para cada solicitação.
- Identificar-se neste requerimento.
- Detalhar a solicitação no quadro abaixo.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima poderá resultar no indeferimento do pedido.

Discriminação do Requerimento
(Se necessário, use o verso.)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS – CPRH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ANEXO IV
CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	01/03 a 19/03/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – www.ipad.com.br/cprh2006
Informações sobre Local de Prova	A partir de 1º/04/2006	Quadros de Aviso do IPAD e Internet – www.ipad.com.br/cprh2006
Prova de Conhecimentos	09/04/2006	Recife/Região Metropolitana
Gabarito Preliminar	10/04/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE; e Internet – www.ipad.com.br/cprh2006
Recurso	11 e 12/04/2006	IPAD/CENED – Av. Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado Final da Seleção	Até 20/04/2006	Quadros de Aviso do IPAD e Internet – www.ipad.com.br/cprh2006
Publicação e Homologação do Resultado Final	Até 25/04/2006	Diário Oficial do Estado de Pernambuco